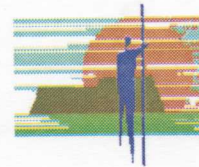




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1556, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente três (03) Professores para atuarem na Educação Especial e dá outras providências.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente três (03) Professores para atuarem na Educação Especial de acordo com o art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, art. 91 da Lei Orgânica Municipal, art. 281 e seguintes da Lei Municipal nº 1.425, de 18 de dezembro de 2002.

Art. 2º- As presentes contratações são regidas pela Lei Municipal nº 1425/12/02, para vigorar até o final do ano letivo, sendo que serão automaticamente rescindidas com a homologação do Concurso Público que será procedido conforme Edital nº 1271/2003.

Art. 3º- Os vencimentos a serem pagos aos Professores de Educação Especial são correspondentes ao Nível I, Classe A do Plano de Carreira do Magistério Municipal, atualmente com o valor de R\$ 401,34 (quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos).


Art. 4º - Os contratados poderão ser cedidos para atuarem na APAE, conforme permissivo do art. 127 da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica orçamentária nº 2086 Projeto/Atividade 09021236100522.086.

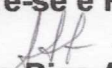
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2003.


Jorge Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Antonio Dias Almeida,
Secretário-Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

11 / 09 / 2003
